

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE  
PARANÁ ESPORTE  
JUSTIÇA DESPORTIVA  
TERMO DE DECISÃO**

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião dos 70º Jogos Escolares do Paraná, fase Macrorregional, realizado no município de Laranjeiras do Sul/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 006/2024**, por unanimidade de votos, julgou **PROVIDO** o recurso, **ABSOLVENDO** o **COLÉGIO ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO (Laranjeiras do Sul)**, na modalidade de **Voleibol Masculino, de 15 a 17 anos**; e **CLECIUS GUARACIARA ANDRADE SOUZA**, técnico **COLÉGIO ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO (Laranjeiras do Sul)**, na modalidade de **Voleibol Masculino, de 15 a 17 anos**, das imputações do artigo 222 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 25 de junho de 2024.

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS**



Marcelo Lopes Salomão  
PRESIDENTE



André Faustino Olivo  
AUDITOR



Gustavo Henrique Bowens  
AUDITOR



José Mario Pirolo Neto  
AUDITOR RELATOR



Mauricius Luis Mehl  
AUDITOR



Ana Paula Myszczyk  
PROCURADORIA



Rodrigo Fedatto  
DEFENSORIA PÚBLICA  
OAB/PR nº 67.400